MPV 579 00161

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	Medida Provisória 579/2012				
AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR			N° P	Nº PRONTUÁRIO	
1()SUPRESSIVA 2()SUB	TIF STIT 3 (x) MODIFICA) SUBSTITUTIV	O GLOBAL	
PAGINA	ARTIGO 4	PARÁGRAFO 2	INCISO	ĀLÍNEA	
	EMENDA MO	DIFICATIVA			
Modifica-se o parágra 2012, passando a vigorar com		Medida Provisória nº	579, de 11 de	setembro de	
"Art. 4° § 2° Os inve que trata o caput serão	stimentos realizados	para a ampliação, m e processos tarifários.	odernização e	reforma de	
	JUS	TIFICAÇÃO			
para sua modernização. São contrato, estão no final da s correntes com manutenção, ma que, portanto, precisam ser investidor. São ativos que a obsolescência tecnológica.	ativos que independ ua vida útil e tecno as despesas de grar reconhecidas nas t a manutenção simp	ologicamente desatuali de monta, exigidas par arifas, sob pena de r les não garante a si	nção realizada zados. Não sá a a continuidad não serem rea ua continuidad	ao longo do ão despesas le da usina e lizadas pelo e, devido à	
A não-realização dos ao mercado.	investimentos em m	odernização implica em	risco de desal	oastecimento	
Da mesma forma, em de garantia física ou potência reconhecidos na tarifa, o inves	a para o sistema. N				
A sugestão visa expliconsonância com o art. 36 de contratual far-se-á com a inde ainda não amortizados ou de continuidade e atualidade do se concessionário deve realizar atualidade do serviço concediagora seja considerado na tarif	la Lei 8.987/1995, o nização das parcela: preciados, que tenherviço concedido". C investimos ao longo do, com direito à inc	s dos investimentos vir lam sido realizados co lu seja, a Lei Geral das lo da concessão para ç	ersão no adver oculados a bens om o objetivo o Concessões já garantir a conti	nto do termo s reversíveis, de garantir a ı prevê que o inuidade e a	
	ASSIN	ATUBA	000.0		
Subsecretaria de Apojo às	Comissões Mistas	utado Eduardo Sciarra	– PSD / PR		
Recebido em 8/09/20_	- Mat. 220842	<u> </u>			